



Estado do Rio Grande do Sul

PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Gestão para todos 2021/2024

DECRETO Nº. 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é Feriado de Natal e 1º de janeiro é Feriado de Ano Novo e buscando proporcionar aos Servidores do Município um período de recolhimento e confraternização com suas famílias:


DECRETA

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 20 de dezembro de 2021.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita de Balneário Pinhal/RS

Registra-se e
Publique-se


Cassiana Inês Santos de Andrade
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br